



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo nº 039/2025

Dispensa nº 011/2025

JUSTIFICATIVA: Esta demanda refere-se à **Prestação de serviços de coordenação em gestão pública para fortalecer as relações institucionais e governamentais do Executivo Municipal, com ênfase na elaboração, monitoramento e acompanhamento de estratégias de obtenção de recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares, programas voluntários e outras fontes de fomento, promovendo a articulação intergovernamental para viabilizar a liberação de recursos.**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Executivo Municipal frequentemente enfrenta desafios relacionados à articulação com as esferas federal e estadual, além de parlamentares e seus respectivos gabinetes, para a liberação de recursos que viabilizem a execução de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do município. A empresa contratada atuará como facilitadora nessas relações, promovendo um acompanhamento técnico, estratégico e especializado.

A coordenação especializada é fundamental para o êxito na liberação de recursos de propostas voluntárias, convênios e emendas parlamentares, que muitas vezes necessitam de acompanhamento técnico detalhado para sua correta obtenção. Esse suporte se destina à obtenção de recursos financeiros que serão aplicados diretamente em áreas prioritárias, como saúde, educação, infraestrutura, e desenvolvimento social.

Muitas vezes, a obtenção de recursos está vinculada à qualidade da elaboração das propostas. A empresa contratada fornecerá consultoria técnica e orientação para a construção e apresentação das propostas junto aos órgãos competentes, o que aumenta a probabilidade de aprovação e liberação de recursos, melhorando a gestão pública municipal.

Desta forma, os objetivos da contratação serão: a) Coordenação estratégica de para liberação de recursos; b) Apoio técnico na articulação com órgãos federais e estaduais e com parlamentares para viabilizar a liberação de recursos para o município; c) Garantia de cumprimento das normativas legais e das exigências de prestação de contas nos convênios e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

nas propostas financiadas por emendas; d) Agilidade e eficiência na obtenção e aplicação de recursos para projetos e programas de interesse da população local.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado. No entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, e dependerá de regulamentação, visto que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada em 1 de abril de 2021. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de empresa de assessoria para recursos em entes federativos seja realizada pela Administração, **por prazo determinado**, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da Lei e deverá **fornecer de toda mão de obra para a prestação dos serviços.**

Deverá ser apresentado pelo menos, 01 [um] atestado de capacidade técnica-operacional de contratos prestados para outras administrações.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

4- DA ESTIMATIVA DE PREÇOS [Incs. V e VI, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Apurou-se que o valor da contratação de serviços de que trata o item 1, deste Instrumento de Demanda, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O referido valor demonstra que a contratação poderá ocorrer com fundamento no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, por não ultrapassar o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O orçamento estimado foi baseado em pesquisas de contratações similares feitas por outras administrações, com o objeto de contrato parecido, e orçamentos de empresa especializadas.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige **a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.**

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:

| Item | Descrição Resumida | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|-------|--|-------------------------|----------------------------|
| Único | Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e coordenação de gestão pública em relações institucionais e governamentais para acompanhar, coordenar, tecnicamente o Executivo Municipal, objetivando à liberação de recursos provenientes de propostas voluntárias, convênios de Programas Governamentais, de emendas parlamentares individuais e de bancadas nos entes federados | Serviço | Período de 12 (doze) meses |

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Órgão Executivo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Quanto ao alcance do objetivo pretendido, os **serviços serão prestados conforme a necessidade do órgão e seus requisitos elencados neste estudo técnico preliminar.**

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, com a seleção da proposta de menor preço.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os artigos 106 ou 107 da Lei n° 14.133/2021.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a **Contratação para Prestação de serviços de coordenação em gestão pública para fortalecer as relações institucionais e governamentais do Executivo Municipal, com ênfase na elaboração, monitoramento e acompanhamento de estratégias de obtenção de recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares, programas voluntários e outras fontes de fomento, promovendo a articulação intergovernamental para viabilizar a liberação de recursos**, em atendimento a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças.

Pracinha, 04 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SOARES

Responsável pela Elaboração do ETP.